



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 010/23/ILT

Data: 09/01/2023

PROCESSO: IMPACTO 275/2013 (e-ambiente CETESB.074138/2022-34)
INTERESSADO: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ
ASSUNTO: Licença Ambiental de Operação para via e *track switch* a oeste da estação Vila Prudente, no Trecho Vila Prudente - Ipiranga da Linha 15 - Prata
MUNICÍPIO: São Paulo

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO para via e *track switch* a oeste da estação Vila Prudente, no trecho Vila Prudente - Ipiranga da Linha 15 - Prata, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

A análise foi realizada com base nas informações técnicas e documentos que instruem o processo em referência, destacando-se:

- § Ofício CT.GPA 399 da Companhia do Metropolitano de São Paulo, referente à solicitação de Licença Ambiental de Operação da via e *track switch* a oeste da Estação Vila Prudente, autuado em 15/08/2022;
- § Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo referente à solicitação de Licença Ambiental de Operação para a Linha 15 - Prata - Trecho Vila Prudente - Ipiranga via e *track switch* a oeste da Estação Vila Prudente em 31/08/2022;
- § Relatórios de Acompanhamento das Obras (e-ambiente CETESB.067729/2020-76, 046376/2021-78, 080043/2021-04, 119683/2021-77, 001059/2022-45, 009951/2022-28, 021001/2022-79 e 055538/2022-66);
- § Ofício/BAT/nº 367/20 do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE emitido em 23/09/2020;
- § Parecer Técnico nº 15/2021 – IPHAN-SP/COTEC emitido pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 20/01/2021, o qual anui às Licenças Ambientais de Instalação e Operação no trecho de 380 metros denominado Rabicho Vila Prudente;
- § Autorização de Supressão da Vegetação – ASV nº 55047/2021 e respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 18827/2021;
- § Pareceres Técnicos do Setor de Avaliação de Outorga da CETESB – PT nº 160/2021/IPGS, PT nº 237/21/IPGS, PT nº 277/2021/IPGS, PT nº 063/2022/IPGS e PT nº 171/22/IPGS, referentes aos relatórios de acompanhamento das áreas com suspeita de contaminação;
- § Auto de Inspeção nº 1966620 e Relatório de Vistoria nº 011/22/ILTT, autuados em 03/11/2022.
- § Informações protocoladas em 11/11/2022, em atendimento à Requisição de Informações Complementares – RIC de 03/11/2022.

2. BREVE HISTÓRICO

A Linha 15 - Prata compreende o trecho Ipiranga - Hospital Cidade Tiradentes, em substituição ao projeto do Corredor de Ônibus Expresso Tiradentes, da São Paulo Transporte – SPTRANS, e permitirá a interligação com a Linha 10 - Turquesa da CPTM, na Estação Ipiranga.

Em 30/10/2009, no âmbito do Processo nº 13.547/1998, foi emitida a Licença Ambiental de Instalação – LI nº 83.475 (retificada em 20/04 e 09/09/2011) para o trecho Vila Prudente - Oratório, incluindo o Pátio de Estacionamento Oratório. Para esse mesmo trecho foi emitida a Licença Ambiental de Operação – LO nº 2221 (retificada em 31/03/2016 e 06/02/2018).

Em 31/03/2014, no âmbito do Processo nº 275/2013, instruído por Relatório Ambiental Preliminar – RAP, foi emitida a Licença Ambiental Prévia – LP nº 2332 para o trecho Vila Prudente - Ipiranga.



Em 08/05/2020, foi emitida a LI nº 2627 para o trecho de 380 m de via e *track switch*, a oeste da Estação Vila Prudente, sendo solicitada a respectiva LO em 15/08/2022, objeto da presente análise.

Destaca-se que o licenciamento ambiental no trecho Oratório - Hospital Cidade Tiradentes está sendo conduzido pelo Município de São Paulo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da implantação de 380 metros de via para o monotrilho da Linha 15 - Prata, a partir da Estação Vila Prudente, e de um dispositivo denominado *track switch*, utilizado para a mudança de via dos trens, localizado no canteiro central da Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello (**Figura 1**).

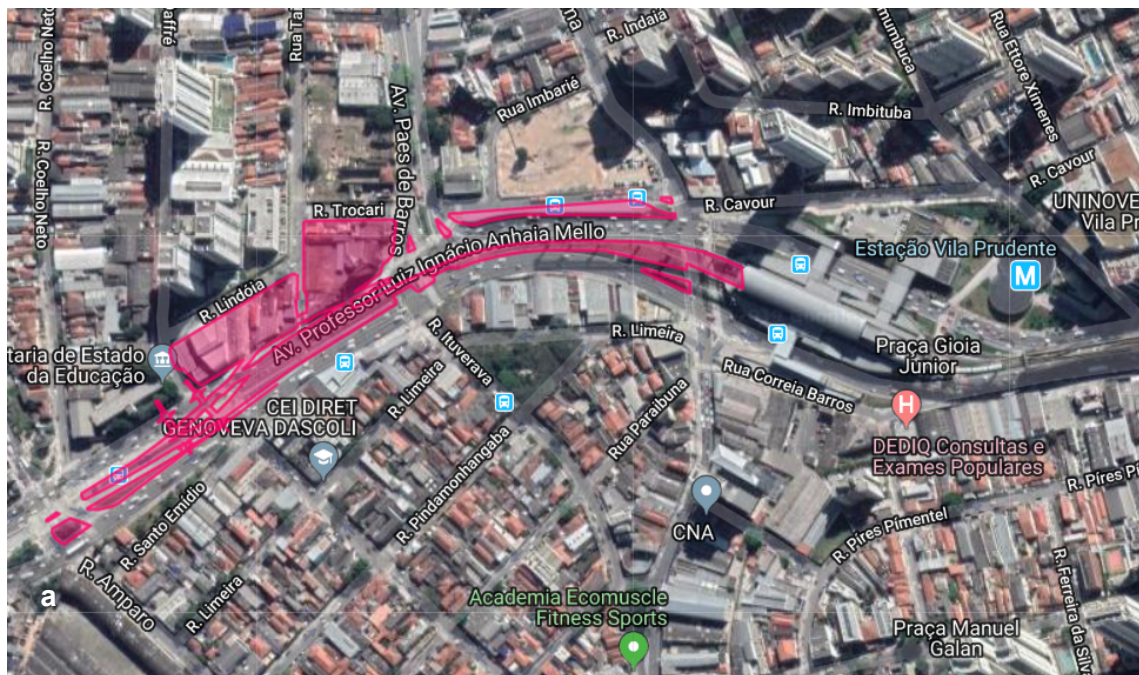


Figura 1 – Via e *track switch* a oeste da Estação Vila Prudente, objeto da solicitação de Licença Ambiental de Operação. a. Área Diretamente Afetada – ADA; b. Trecho da nova via. Fonte: Portal e-cenários e Relatório de Vistoria.



4. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI Nº 2627

A seguir, é apresentada a situação do atendimento às exigências técnicas constantes da Licença Ambiental de Instalação nº 2627, referente à via e *track switch* a oeste da estação Vila Prudente, no trecho Vila Prudente - Ipiranga da Linha 15 -Prata, bem como a avaliação da equipe técnica desta Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Transportes – ILT.

4.1. **Exigência 1 - Apresentar, antes do início das obras, o Plano de Ataque das Obras com cronograma e responsáveis pela execução e recuperação ambiental da área, com suas respectivas ARTs.**

Atendimento

De acordo com o Plano de Ataque de Obras apresentado, foi previsto um período de 14 meses para a duração das obras, sob responsabilidade de Lucas Araújo Padilha (ART 28027230200796408) e Mariane Lamas Lercier Pimentel (ART 28027230191641947).

Avaliação

Tendo em vista o documento apresentado, considera-se a exigência atendida.

4.2. **Exigência 2 - Apresentar, antes do início das obras, um Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais no entorno do empreendimento, contemplando: identificação, por meio de imagem de satélite, do ponto de lançamento das águas drenadas das áreas em obras, assim como a delimitação de tal área; a localização dos pontos de amostragem, a montante e a jusante do ponto de lançamento identificado; definição dos parâmetros a serem monitorados; entre outros.**

Atendimento

Conforme descrito nos Relatórios de Acompanhamento das Obras, o lençol freático no trecho do empreendimento está abaixo do perfil, não sendo necessárias intervenções quanto ao fluxo e/ ou rebaixamento e bombeamento de águas subterrâneas.

Na área de implantação do empreendimento, foram identificados 21 pontos de disposição de águas pluviais existentes, interligados com o Córrego da Mooca, afluente do Rio Tamanduateí, de Classe 4, canalizado em galeria fechada. Conforme informado, considerando a região densamente impermeabilizada, é frequente o alagamento em épocas de chuvas.

Foi proposto o monitoramento das águas acumuladas nas valas dos blocos de fundação de cada um dos pilares (ponto de amostragem), antes do seu descarte no sistema de águas pluviais existente, além de um ponto à montante e outro à jusante.

Avaliação

Considerando as informações apresentadas, entende-se que a exigência foi atendida.

4.3. **Exigência 3 - Apresentar, antes do início das obras, manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE referente às interferências em corpos hídricos, em atendimento à Portaria DAEE nº 1630, de 30/05/2017 e reti-ratificada em 06/02/2018, e à Instrução Técnica DPO nº 09 de 30/05/2017, atualizada em 25/07/2017.**

Atendimento

Foi apresentado Ofício/BAT/nº 367/20 do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, o qual informa que a transposição da linha sobre o Córrego da Mooca (canalizado) será por meio de uma altura considerável e os pilares de sustentação estarão posicionados afastados do leito do córrego,



sem interferência com o recurso hídrico.

Avaliação

Tendo em vista a manifestação do DAEE, entende-se que a exigência foi atendida.

- 4.4. Exigência 4 - Apresentar, antes do início das obras, layout dos canteiros de obras e demais áreas de apoio, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, indicando a localização e as instalações previstas (alojamentos, oficinas, refeitórios, instalações sanitárias, vias de acesso, etc.). Caso seja necessária a utilização de instalações industriais, obter as respectivas licenças junto à Agência Ambiental da CETESB e, se contar com áreas de apoio externas à área do empreendimento, obter a autorização junto à prefeitura local.**

Atendimento

Para as obras de implantação do empreendimento foram utilizados os canteiros já instalados: administrativo e para fabricação de vigas, locados junto à Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, 2061 (Portaria de Autorização para Uso e Ocupação nº 109/SUB-VP/GAB/2020) e Av. Jacu Pêssego, 1.800 (LO 30009943) respectivamente. Ambos são compostos por refeitório, sanitários, vestiário, almoxarifado, administrativo, ferramentaria e área de vivência.

Já na área de intervenção do empreendimento foi implantado um canteiro de apoio provisório, com banheiros químicos, refeitório, vestiário e almoxarifado.

Avaliação

Considerando as informações apresentadas, entende-se que a exigência foi atendida.

- 4.5. Exigência 5 - Apresentar, antes do início das obras, Carta de Diretriz e/ou documento emitido pela SABESP, quanto à viabilidade de recebimento dos efluentes sanitários e industriais gerados na fase de obras.**

Exigência 7 - Apresentar, antes do início das obras, no âmbito do Programa de Controle de Tráfego, proposta de horário e possíveis rotas a serem utilizadas por caminhões transportadores de material proveniente das atividades de escavação e terraplenagem, acompanhados de respectiva manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET. Incluir a avaliação prévia da situação de conservação das vias nessas rotas, bem como proposta de medidas para recuperação das mesmas ao término das obras.

Exigência 10 - Apresentar, antes do início das obras nas áreas a serem desapropriadas, as medidas de controle da fauna doméstica sinantrópica e manifestação de aceite das instituições que receberão eventuais animais domésticos resgatados.

Avaliação

Exigências atendidas conforme descrito no item 4.11.

- 4.6. Exigência 6 - Apresentar, antes do início das obras, planta com o cadastro atualizado das infraestruturas (rodovias, adutoras, linhas de transmissão, dutos etc.) interceptadas pelo traçado, as formas de divulgação prévia da interrupção dos serviços à população afetada; e as tratativas com as concessionárias ou órgãos responsáveis.**

Foram apresentadas plantas com a identificação dos postes existentes e a nova localização dos que serão remanejados, e respectiva Carta da Enel Distribuição São Paulo de 29/11/2019.

Avaliação

Exigência atendida.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 010/23/ILT

Data: 09/01/2023

4.7. Exigência 8 - Comprovar, antes do início das obras nas áreas a serem desapropriadas, a execução das ações referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas conforme solicitado no item 4.12 do Parecer Técnico nº 117/20/IE.

Atendimento

Em atenção às 18 áreas desapropriadas, foram identificadas na Avaliação Preliminar sob responsabilidade do empreendedor, oito áreas com necessidade de aprofundamento dos estudos para o gerenciamento de áreas contaminadas (**Quadro 1**).

Quadro 1 – Imóveis a serem desapropriados identificados na Avaliação Preliminar.

Imóvel	Endereço	Uso
15100-4 AP/LC/15	Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, 651.	Comercial. Demolição parcial.
15101-1 AP/LC/14	R. Lindóia, 7 - 11.	Comercial (comércio e transferência de veículos). Demolição parcial.
15101-3 AP/LC/13	R. Lindóia, 17.	Residencial e comercial. Demolição parcial.
15101-4 AP/LC/12	R. Lindóia, 23.	Comercial (oficina de troca de óleo) e residencial Demolição parcial.
15101-5 AP/LC/11	R. Lindóia, 45	Residencial e comercial. Demolição parcial.
15101-7 AP/SIPOL-254	R. Lindóia, 67.	Comercial (manutenção e reparo de equipamentos). Demolição parcial.
15101-8 AP/SIPOL-254	Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, 575-585.	
15101-9 AP/LC/21	R. Maria Daffre, 345-415.	Comercial (posto de combustíveis)

Fonte: Relatório de Acompanhamento das Obras nº 02. Adaptado.

Para estas áreas foram apresentados estudos complementares (relatórios de acompanhamento), contendo os resultados das investigações confirmatórias realizadas.

Avaliação

As áreas foram avaliadas pelo Setor de Avaliação de Outorga da CETESB (e-ambiente CETESB.072694/2021-78), sendo emitido em 07/10/2021, o Parecer Técnico – PT 237/21/IPGS, o qual conclui que o Plano de Intervenção apresentado para a reutilização da área do antigo Auto Posto Lindóia Ltda. (15101-9) está adequado, desde que consideradas e implementadas todas as propostas descritas.

Foi informado ainda, que deverá ser dada especial atenção quando da remoção dos tanques e instalações subterrâneas, devendo ser tomadas medidas emergenciais caso seja necessário, e comunicar à CETESB eventuais ocorrências associadas à contaminação da área ou caso seja constatada situação diferente da verificada previamente. Para a solicitação do Termo de Reabilitação deverá ser apresentado relatório quanto ao atendimento do Plano de Intervenção.

Os demais imóveis (15100-4, 15101-1, 15101-3, 15101-4, 15101-5, 15101-7 e 15101- 8), foram considerados isentos de contaminação, não havendo óbices para a execução das obras, de acordo com os Pareceres Técnicos – PT 277/21/IPGS, PT 063/22/IPGS e PT 171/22/IPGS, emitidos em 05/11/2021, 21/02/2022 e 03/05/2022 respectivamente (e-ambiente CETESB.011518/2019-31).

Foi destacado no Parecer Técnico - PT nº 171/22/IPGS que, para o pleno atendimento desta exigência, deverá ser apresentado relatório quanto ao atendimento do Plano de Intervenção na área do antigo posto de combustíveis, bem como as Declarações de responsabilidade devidamente assinadas pelos responsáveis legal e técnico, referente aos relatórios “RT-15.00.00.00/1Y5-01 – Avaliação Ambiental Preliminar da Área AP/SIPOL-254” e “Investigação Ambiental Confirmatória–AP/SIPOL-254-15101-8” (Parte 1) – Dezembro 2021.



As Declarações de Responsabilidade foram apresentadas no último Relatório de Acompanhamento das Obras, apresentado em junho de 2022. Conforme informado em vistoria pelo interessado, o relatório de atendimento da execução do Plano de Intervenção será entregue assim que os monitoramentos forem finalizados, sem interferir na operação do empreendimento.

Dessa forma, considerando os Pareceres Técnicos do Setor de Avaliação de Outorga da CETESB e documentações apresentadas, entende-se que a exigência está em atendimento.

Durante a operação, nos relatórios de acompanhamento do Sistema de Gestão Ambiental do empreendimento, conforme exigência do item 4.16 deste Parecer Técnico, deverá ser apresentada a situação do gerenciamento de áreas contaminadas.

4.8. Exigência 9 - Obter, antes do início da segunda fase das obras, a Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – ASV, mediante assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE. Apresentar, o projeto de plantio compensatório, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.

Exigência 19 - Apresentar a situação de atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

Atendimento

Antes do início da segunda fase de obras, em 03/08/2021, foi solicitada a ASV para o corte de quatro indivíduos arbóreos isolados, sendo três exóticas e uma espécie nativa (*Psidium guajava* - goiaba).

A ASV 55047/2021 emitida foi vinculada ao TCRA 18827/2021, sendo a compensação proposta debitada do banco de áreas do Projeto de Restauração de 5,5814 ha na Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo – PNMFC (SARE 29927), no âmbito do Processo nº 267/2020 (e-ambiente CETESB 071260/2021-52 e 036659/2020-98).

Segundo informado, está previsto para janeiro de 2023 o início da execução da restauração.

Avaliação

Tendo em vista as informações apresentadas, consideram-se as exigências atendidas para o momento.

Durante a operação, nos relatórios de acompanhamento do Sistema de Gestão Ambiental do empreendimento, conforme exigência do item 4.16 deste Parecer Técnico, deverá ser informada a situação de atendimento ao TCRA nº 18827/2021.

Avaliação

Dessa forma, entende-se que a exigência foi atendida.

4.9. Exigência 11 - Apresentar, antes do início das obras nas áreas a serem desapropriadas, o cadastro físico e socioeconômico atualizado da população a ser afetada pela implantação do empreendimento e as respectivas imissões na posse ou acordos amigáveis das desapropriações situadas no trecho da obra e imediatamente adjacentes, juntamente com o mapeamento para identificação das respectivas propriedades.

Exigência 13 - Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Comunicação Social, com a comprovação da realização das reuniões com a população afetada, por meio de relatórios que integrem fotos, atas de reunião, lista de participantes e demais medidas propostas. Incluir as ações de comunicação referentes ao processo de desapropriação; de divulgação e comunicação sobre desvios do tráfego e alterações nos itinerários do transporte coletivo, e de atendimento a consultas e reclamações.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 010/23/ILT

Data: 09/01/2023

Atendimento

Foi apresentado o cadastro físico e socioeconômico dos imóveis localizados na área a ser desapropriada e respectivo questionário feito ao proprietário quanto à caracterização do estabelecimento/ residência.

Conforme descrito no Relatório de Acompanhamento das Obras, a Coordenadoria de Partes Interessadas – CGP é a responsável pela orientação e atendimento da população vizinha às obras de expansão do sistema metroviário.

De acordo com o Relatório, foram verificadas 30 ocupações, sendo 13 residências e 11 estabelecimentos entre comércio, serviços e outros, e 21 cadastros realizados. O número de ocupações maior que o número de imóveis foi justificado pelo fato de que diversos lotes são divididos e transformados em edificações independentes, inclusive com uso misto, e que por outro lado, alguns ocupantes utilizam-se de mais de um imóvel. Conforme informado, não foram constatadas ocupações em situação de vulnerabilidade.

A primeira etapa consistiu no anúncio das obras de expansão, com informações sobre o traçado e projeto arquitetônico, incluindo o esclarecimento de dúvidas sobre possíveis interferências das obras em seus imóveis e na região em geral. De acordo com a documentação apresentada, foram encaminhados ofícios de desapropriação aos proprietários em agosto de 2018, após publicação do Decreto de Utilidade Pública nº 63.618 em 01/08/2018, abrangendo 18 imóveis no total.

Na segunda etapa, a CGP passou a atuar na informação sobre as atividades necessárias à implantação do canteiro de obras, demolição de imóveis, vistoria cautelar e instrumentação nas edificações.

As atividades de demolição dos imóveis desapropriados tiveram início em novembro de 2021, entre a Av. Paes de Barros e a R. Maria Daffré, sendo a comunidade do entorno notificada com um mês de antecedência.

De acordo com o interessado, os canais de atendimento foram disponibilizados na página eletrônica do METRÔ, por meio de contato telefônico, correio eletrônico e endereço de atendimento.

Os colaboradores das obras também receberam treinamento visando à manutenção de um bom relacionamento com a comunidade vizinha, incluindo especial atenção quanto ao ruído durante o trabalho noturno. Foram anexados ao processo, relatório fotográfico e registros dos treinamentos realizados no período.

Durante as atividades com concreto, foram registradas ocorrências com alguns veículos do entorno, deixando resíduos aparentes. Conforme consta no relatório, foram assinados termos de quitação com os respectivos proprietários.

Também foi registrada ocorrência referente a uma peça metálica utilizada na montagem de estrutura do cimbramento que caiu sobre o veículo de um terceiro, atingindo a lateral esquerda (coluna da porta do motorista) e parte da frente, sendo firmado, conforme apresentado, termo de quitação com o proprietário.

Avaliação

Considerando a documentação apresentada e as tratativas realizadas com os reclamantes, entende-se que as exigências foram atendidas.

4.10. Exigência 12 - Atender as diretrizes propostas no item 4.11 do Parecer Técnico nº 117/20/IE, referentes ao monitoramento dos níveis de ruídos e vibrações.

Atendimento

Foi informado que são realizados monitoramentos dos níveis de ruído e vibração a cada três meses pela empresa IEME BRASIL, conforme padrão NBR 10.151/2019 e Decisão de Diretoria nº 215/2007/E.



Conforme informações complementares, foram selecionados dois pontos de medição, sendo um ponto (P1) na Av. Prof. Ignácio de Anhaia Mello com a R. Maria Daffré, e outro ponto (P2) na R. Lindóia, antes e durante a fase de obras (novembro de 2020 a junho de 2022), no período da manhã.

Em relação ao ruído, todos os valores ultrapassaram o limite estabelecido na norma ABNT NBR 10151:2019. Quanto aos níveis de vibração, todos os valores do ponto P1 ultrapassaram o limite constante na Decisão de Diretoria da CETESB nº 215/2007/E. No ponto P2 os resultados se mantiveram próximo ou inferiores ao limite. Ressaltou-se que, antes do início das obras, os valores medidos já apresentaram valores superiores aos limites definidos nas legislações vigentes.

Avaliação

Considerando o monitoramento e que não houve nenhuma reclamação quanto aos aspectos de ruído e vibração durante as obras, entende-se que não foram necessárias medidas adicionais, de forma que a exigência pode ser considerada atendida.

4.11. Exigência 14 - Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento e dos demais planos e programas ambientais (Controle Ambiental das Obras – PCA; Comunicação Social; Controle de Erosão e Assoreamento; Gerenciamento de Material Excedente; Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais; Gerenciamento de Resíduos e Efluentes; Monitoramento da Qualidade do Ar; Manejo Arbóreo; Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; Relacionamento com a População Afetada pelo Processo de Desapropriação; Acompanhamento do Processo de Desapropriação; Controle de Tráfego; Paisagismo e Reurbanização; e Gestão do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico), informando as medidas e procedimentos adotados, provas documentais da realização das ações e atividades implementadas, como registros fotográficos, fichas de registro de não conformidades e de ações corretivas adotadas, atas e memórias de reunião, listas de presença de cursos de capacitação, material de divulgação/publicitário associado ao empreendimento, registros de ouvidoria etc. Os Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRIs deverão ser mantidos no local do empreendimento para eventuais consultas.

Exigência 18 - Apresentar o atendimento consolidado às exigências da fase de implantação e relatório final conclusivo do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento e dos demais planos e programas ambientais (Controle Ambiental das Obras – PCA; Comunicação Social; Controle de Erosão e Assoreamento; Gerenciamento de Material Excedente; Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais; Gerenciamento de Resíduos e Efluentes; Monitoramento da Qualidade do Ar; Manejo Arbóreo; Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; Relacionamento com a População Afetada pelo Processo de Desapropriação; Acompanhamento do Processo de Desapropriação; Controle de Tráfego; Paisagismo e Reurbanização; e Gestão do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico), além do atendimento às exigências para obtenção da LO. Deverá, ainda, ser demonstrado o encerramento ambientalmente adequado das atividades e, em especial, a recuperação e recomposição vegetal de todas as áreas afetadas pelas obras (áreas de empréstimo, Depósitos de Material Excedente – DMEs, canteiros de obras, acessos provisórios, entre outros).

Atendimento

Foram apresentados no total, nove Relatórios de Acompanhamento das Obras, sendo adotados os seguintes Programas, no âmbito do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento:

§ Comunicação Social: descrito no item 4.9 deste Parecer Técnico.

§ Controle de Erosão e Assoreamento: adoção de medidas preventivas, como a proteção das bocas de lobo com a instalação de manta e a varrição das frentes de obras.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 010/23/ILT

Data: 09/01/2023

§ Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais: realizado por meio de fichas do tipo *check list*, sendo observadas: existência de proteção de boca de lobo, ocorrência de chuvas, acúmulo de água, entre outros. De acordo com o interessado, não foi registrada nenhuma ocorrência no período avaliado.

§ Gerenciamento de Material Excedente, Resíduos e Efluentes: os resíduos da construção civil foram armazenados em caçambas de 5 m³ e os recicláveis em tambores de 200L.

Consta no processo comprovante de disposição de resíduos da construção civil das empresas Enge Ilha Ambiental Transporte e Itaquareia Ambiental Ltda. (LO 30012328, com validade até 2025, no período entre os meses de outubro de 2020 e junho de 2022.

Os resíduos não inertes e orgânicos foram destinados ao aterro sanitário da Essencis Soluções Ambientais S/A., localizado no Município de Caieiras, conforme Declaração de Destinação Final da empresa 4R Ambiental Locação de Equipamento Eireli, no período de obras.

Já os efluentes sanitários foram encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes Attend Ambiental S.A. pela INOBAN entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021, pela Sanilog Toilets, entre os meses de outubro de 2021 a junho de 2022.

§ Monitoramento da Qualidade do Ar: monitoramento e manutenção de equipamentos movidos a diesel.

§ Manejo Arbóreo: identificação dos exemplares arbóreos cadastrados e autorizados de corte (ASV 55047/2021 - Processo 214/2021), conforme relatório fotográfico apresentado.

O manejo arbóreo foi executado pela empresa Paisagismo Viveiro Reviver, sob responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Jéssica Andrade Florêncio Diegues.

De acordo com o informado, os resíduos gerados foram triturados e o material utilizado nas atividades de manutenção do plantio compensatório.

§ Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica: descrito no item 4.12 deste Parecer.

§ Acompanhamento do Processo de Desapropriação: descrito no item 4.9 deste Parecer.

§ Controle de Tráfego: rotas e horários pré-determinados para os caminhões transportadores de material proveniente das atividades de escavação e terraplenagem, minimizando transtornos nas vias locais e de acesso.

§ Paisagismo e Reurbanização: descrito no item 4.16 deste Parecer.

§ Gestão do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: acompanhamento da prospecção arqueológica realizada na área, além da realização de palestras sobre arqueologia, com disponibilização de material didático aos colaboradores.

Também foram realizados treinamentos ambientais junto aos colaboradores durante o período de obras, sendo abordados temas de educação ambiental, comunicação com a população do entorno, responsabilidade social e saúde ocupacional, por meio de palestras e atividades interativas. Foram apresentados registros de presença e relatório fotográfico.

Para comprovar o encerramento ambientalmente adequado das atividades e a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras, incluindo acessos provisórios, foi apresentado relatório fotográfico elaborado em novembro de 2022.

De acordo com o interessado, os materiais de empréstimo foram obtidos de jazidas licenciadas e não foi necessário depósito de material excedente.

Foi destacado que, tanto o canteiro de apoio administrativo, quanto o canteiro da fábrica de vigas, continuam em atividade para demais etapas das obras do empreendimento.

Avaliação

Considerando a comprovação da execução das medidas previstas no Plano de Gestão Ambiental do



Empreendimento, entende-se que a exigência foi atendida.

4.12. Exigência 15 - Apresentar, nos relatórios trimestrais de acompanhamento do Programa de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica, informações sobre o número de animais domésticos resgatados, seus estados de saúde e suas destinações.

Atendimento

Conforme descrito nos Relatórios de Acompanhamento das Obras, foram realizadas ações preventivas, como acondicionamento adequado de resíduos e materiais, limpeza periódica e aplicação de pastilhas de cloro em locais com possibilidade de acúmulo de água, como parte integrante do Programa de Controle de Vetores.

Foram apresentados comprovantes de implantação dos dispositivos e intervenção química para o controle de vetores, realizada nos meses de março, maio, julho, agosto, setembro e novembro de 2021, e fevereiro e maio de 2022.

De acordo com o levantamento realizado pelo METRÔ, foram identificados animais domésticos (três cães, dois gatos e uma ave) em três residências e em um comércio que foram desapropriados.

Foi realizada a conscientização dos ocupantes dos imóveis responsáveis pela posse dos animais quanto aos bons tratos e transferência para as novas residências antes da efetivação da transmissão de posse.

Também foram realizadas pela construtora, atividades de conscientização junto aos trabalhadores com relação à proibição de animais no interior do canteiro de obras e áreas de apoio e/ou ações para evitar a atração destes.

Segundo informado, não foi necessário o encaminhamento de nenhum animal doméstico a instituições de acolhimento.

Avaliação

Considerando as ações descritas, entende-se que a exigência foi atendida.

4.13. Exigência 16 - Comprovar, nos relatórios trimestrais de acompanhamento dos planos e programas ambientais, a plena divulgação aos usuários dos diversos serviços a serem afetados por interrupções temporárias, bem como as tratativas realizadas com órgãos e concessionárias responsáveis pelos dispositivos de infraestruturas (vias, adutoras, linhas de transmissão, dutos etc.) afetados pelo empreendimento.

Exigência 17 - Apresentar, nos relatórios trimestrais de acompanhamento dos planos e programas ambientais, documentos que comprovem as tratativas com os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária e tráfego, tais como Termos de Permissão para Ocupação de Vias, expedidos pela Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego – SMT/ CET; e Alvarás de Instalação e Termos de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, expedidos pelo Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, bem como aprovação da São Paulo Transportes – SPTrans relativa a eventuais alterações nos itinerários e pontos de parada das linhas de transporte coletivo, necessárias à execução das obras.

Atendimento

Constam nos Relatórios de Acompanhamento cartas encaminhadas aos residentes e comerciantes do entorno, quanto às interdições de acessos/ trechos viários, sendo disposta no local placa indicativa com informações dos endereços, conforme relatório fotográfico apresentado.

De acordo com o informado, as obras foram iniciadas após a emissão dos Termos de Permissão de



Ocupação de Vias – TPOV, emitidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, a saber:

- § TPOV nº 2022/32/0065 (prorrogação): Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre as ruas Dianópolis e Ibitirama; Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre a R. Ibitirama e a Av. Salim Farah Maluf; Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre a Av. Salim Farah Maluf e a R. Apiteri; Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre as ruas Apiteri e José Antônio Fontes.
- § TPOV nº 2022/64/0002: Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello com a R. Maria Dafre.
- § TPOV nº 2022/64/0016: Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello com a Av. Paes de Barros.
- § TPOV nº 2021/32/0465 (prorrogação): Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre a R. José Antônio Fontes e a Av. Dr. Frederico M. da Costa; Av. Dr. Frederico M. da Costa, entre a Av. Sapopemba e a R. Manuel Quirino de Mattos; Av. Sapopemba, entre a Av. Dr. Frederico M. da Costa e a R. Manuel Quirino de Mattos.
- § TPOV nº 2021/32/0478: Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre a R. Maria Daffre e a Av. Paes de Barros; Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello com a R. Maria Daffre.
- § TPOV nº 2021/64/0046: Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello com a Av. Paes de Barros; Av. Paes de Barros, entre as ruas Trocari e Ituverava.
- § TPOV nº 2021/64/0054: Av. Prof. Ignácio Anhaia Mello, entre a Av. Paes de Barros e a R. Coelho.

Avaliação

Considerando a documentação apresentada, entende-se que as exigências foram atendidas. Em vistorias realizadas no local, foi constatada a existência de placas indicativas de desvios e de orientações aos pedestres.

4.14. Exigência 20 - Comprovar a implantação do projeto da ciclovia em conformidade com as diretrizes municipais, considerando a articulação, integração e continuação com projetos cicloviários previstos e existentes.

Exigência 21 - Comprovar a execução do Programa de Paisagismo e Reurbanização das áreas lindeiras ao empreendimento, priorizando as necessidades públicas.

Atendimento

Conforme descrito no Relatório, a ciclovia e o paisagismo são integrados e foram projetados em conformidade com as diretrizes municipais. Ambos serão executados quando da implantação do trecho Vila Prudente - Ipiranga em sua totalidade, que inclui a conclusão das obras de reurbanização da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, via elevada e a futura Estação Ipiranga.

Avaliação

Considerando que os projetos de ciclovia e paisagismo serão entregues ao término da implantação do trecho Vila Prudente - Ipiranga, entende-se que essas exigências não se aplicam no momento.

4.15. Exigência 22 - Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre o monitoramento arqueológico realizado durante as obras, conforme o Ofício nº 571/2020/IPHAN-SP-IPHAN.

Atendimento

De acordo com o Parecer Técnico nº 15/2021 – IPHAN-SP/COTEC, de 20/01/2021, o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, anui às Licenças Ambientais de Instalação e Operação no trecho de 380 m denominado Rabicho Vila Prudente, e condiciona à realização de monitoramento no próximo trecho programado para o acompanhamento arqueológico (trecho até a estação Ipiranga).



Avaliação

Dessa forma, entende-se que a exigência foi atendida.

4.16. Exigência 23 - Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação contemplando medidas para a gestão ambiental responsável da operação do empreendimento, considerando, pelo menos, o gerenciamento de resíduos e efluentes; gerenciamento de áreas contaminadas; controle do ruído e vibração e comunicação social. Contemplar, no mínimo, a equipe alocada e as respectivas responsabilidades; o detalhamento de medidas e procedimentos propostos; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores ambientais e avaliação das não conformidades; procedimentos de trabalho; e o cronograma de atividades.

Atendimento

Conforme informado, o Programa de Gestão Ambiental da Operação é o mesmo existente para o trecho da Linha 15 – Prata já em operação, denominado Sistema de Gestão Ambiental. O gerenciamento de resíduos e o controle de ruído e vibração estão contemplados no sistema, assim como os canais de comunicação com a população disponíveis na página eletrônica do METRÔ.

A gestão da área em processo de reabilitação (antigo posto de combustíveis), que não influencia a operação do empreendimento, será feita pelo do Metrô, até a obtenção do Termo de Reabilitação para Uso Declarado.

Avaliação

Considerando as informações apresentadas, entende-se que a exigência foi atendida.

Durante a operação do empreendimento deverão ser apresentados relatórios anuais do Sistema de Gestão Ambiental da Operação, contemplando a implementação das ações propostas, adequações necessárias, resultados obtidos, demais atividades realizadas no período para melhoria ambiental, bem como propostas para o próximo período. Deverão ser apresentadas informações sobre o gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, controle de ruídos e vibração, comunicação social e atendimento ao TCRA.

Exigência

Durante a operação do empreendimento

§ *Apresentar relatórios anuais do Sistema de Gestão Ambiental da Operação, contemplando a implementação das ações propostas, adequações necessárias, resultados obtidos, demais atividades realizadas no período para melhoria ambiental, bem como propostas para o próximo período. Deverão ser apresentadas informações sobre o gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, controle de ruídos e vibração, comunicação social e atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 18827/2021.*

5. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento realizado pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ às exigências estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação – LI nº 2627, recomenda-se a emissão da Licença Ambiental de Operação para 380 m de via e *track switch* a oeste da estação Vila Prudente, no trecho Vila Prudente - Ipiranga da Linha 15 - Prata, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Durante a vigência da Licença Ambiental de Operação, o empreendedor deverá atender a exigência a seguir:

1. *Apresentar relatórios anuais do Sistema de Gestão Ambiental da Operação, contemplando a implementação das ações propostas, adequações necessárias, resultados obtidos, demais atividades realizadas no período para melhoria ambiental, bem como propostas para o próximo*



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 010/23/ILT

Data: 09/01/2023

período. Deverá ser apresentada a situação de gerenciamento de áreas contaminadas, atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 18827/2021, questões relacionadas a ruído e vibração etc.

ASSINADO DIGITALMENTE

Eng. Amb. Gláucia Izumi Shiraiva
 Setor de Licenciamento de Empreendimentos
 de Transporte Não Rodoviário – ILTT
 Reg. 7535 – CREA 5063361592

De acordo,

ASSINADO DIGITALMENTE

Eng. Amb. Camilo Fragoso Giorgi
 Gerente da Divisão de Licenciamento de
 Empreendimentos de Transportes – ILT,
 em exercício
 Reg. 6888 – CREA 5062470280

ASSINADO DIGITALMENTE

Biól. Regina de Castro Vincent
 Gerente do Setor de Licenciamento de
 Empreendimentos de Transporte
 Não Rodoviário – ILTT
 Reg. 7481 – CRBio 14347/01



Assinaturas do documento



"PARECER TÉCNICO - PT LO 010_2023_ILT"

Código para verificação: **EVN8I21I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAMILO FRAGOSO GIORGI** (CPF: 327.XXX.978-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 28/05/2022 - 10:36:48 e válido até 28/05/2122 - 10:36:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **REGINA DE CASTRO VINCENT** (CPF: 130.XXX.628-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 17:42:40 e válido até 31/05/2122 - 17:42:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GLAUCIA IZUMI HIRAOKA SHIRAIVA** (CPF: 321.XXX.988-XX)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 15/06/2022 - 18:38:32 e válido até 15/06/2122 - 18:38:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.074138/2022-34** e o código **EVN8I21I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.